



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 380/2023 - PROGRAD/UFMS.

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO - 1º SEMESTRE DE 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Resoluções Cograd nº 356, de 13 de agosto de 2021; e nº 430, de 16 de dezembro de 2021; Ofício Circular nº 3, de 27 de outubro de 2023 - SEPROS/DIGAC/PROGRAD/UFMS; Edital nº 336, de 1º de novembro de 2023; Edital nº 346, de 17 de novembro de 2023; Edital nº 347, de 21 de novembro de 2023; Edital nº 348, de 21 de novembro de 2023; e Edital nº 349, de 21 de novembro de 2023, torna pública a **2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** do Processo Seletivo de Movimentação Interna e Reingresso, para preenchimento das vagas ociosas da UFMS nos cursos superiores de graduação presenciais e à distância, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 2ª Chamada no processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO 2024/1, os candidatos constantes no Anexo II deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente, conforme Critérios de Classificação definidos no item 5 do Edital de Inscrição nº 336/2023 - Prograd/UFMS.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo II que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO 2024/1 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Matrícula on-line da 2ª Chamada	29/11/2023 até 04/12/2023
Previsão da Divulgação da 3ª Chamada	05/12/2023

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente **on-line** no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou outra ferramenta de comunicação.

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

- a) acessar o portal <https://matriculaonline.ufms.br/> e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e
- b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo I deste Edital, de acordo com modalidade de tipo de ingresso.

3.4. A Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial do curso de destino deverá solicitar à Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial do curso de origem o envio dos documentos apresentados pelo acadêmico ao ingressar na UFMS.

3.5. O acadêmico que tiver seu novo RGA criado NÃO poderá retornar para o curso de origem.

3.6. Para não perder o vínculo com a instituição, **os convocados para matrícula deverão concluir o semestre letivo corrente em seu curso de origem**, para que suas disciplinas possam ser aproveitadas conforme previsto no item 9.3 do Edital de Inscrição.

3.7. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://matricula.ufms.br/>.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação **on-line** enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido.

4.2. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>

4.3. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.4. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar via requerimento online (<https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/>), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

5. DOS CANDIDATOS AOS CURSOS LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA (AQUIDAUANA) E EDUCAÇÃO DO CAMPO (FAED/CAMPO GRANDE)

5.1. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena de que trata o presente Edital é restrito a candidatos indígenas pertencentes ao Território Etnoeducacional "Povos do Pantanal".

5.2. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e Educação do Campo será Presencial e Integral, em Regime de Alternância, composto por dois momentos de formação: o Tempo-Universidade, no município de Aquidauana (UFMS) e o Tempo-Comunidade nas aldeias integrantes dos municípios de atendimento dos Cursos de Licenciatura Intercultural Indígena e Educação do Campo. As atividades dos Cursos serão concentradas e organizadas em três "Tempos Universidade" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre letivo, e será organizado em calendário para a integralização curricular, com duração de 4 (quatro) anos.

5.3. O candidato aos Cursos Licenciatura Intercultural Indígena deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos, no momento da matrícula:

- a) Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme constante em Edital de Convocação; e
- b) Ter um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

c) Ter disponibilidade para participar de duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 5.2 deste Edital.

5.4. Os requisitos citados no item 5.3 deste Edital deverão ser atendidos e comprovados pelo candidato no momento da matrícula, sendo que em caso de não comprovação, conforme o curso escolhido, perderá o direito à vaga, a qual será disponibilizada para chamada do candidato subsequente classificado na lista de Resultado Final.

5.5. Os candidatos ao Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática (Campo Grande) devem atender aos seguintes itens:

5.5.1. O Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática, será Integral na modalidade Pedagogia da Alternância, com alternância entre Tempo Universidade (TU) que ocorrem em aulas concentradas, durante uma semana em três turnos (manhã, tarde e noite) uma ou duas vezes por mês e Tempo Comunidade (TC) quando os estudantes realizam tarefas, pesquisa e extensão em suas comunidades e/ou em comunidades de alternância sob orientação dos professores do curso.

5.5.2. O Curso seguirá o Calendário Acadêmico previsto para todos os cursos de graduação da UFMS, com aproximadamente quatro meses de duração, sendo três "Tempos Universidades" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre letivo.

5.5.3. Os territórios onde ocorrerão as atividades junto às comunidades de alternância serão em localidade próximas ao município de Campo Grande e/ou nas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul onde vivem a maioria dos estudantes, desde que haja recursos financeiros para viabilizar a ida de professores para localidades distantes a mais de duas horas de viagem rodoviária de Campo Grande.

5.5.4. O candidato ao curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos e apresentar a documentação pertinente por ocasião da matrícula:

a) comprovar vínculo com o Campo, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, Fundação Palmares, Fundação Nacional do Índio; e

b) ter disponibilidade para participar de ao menos duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 6.5.3 deste Edital.

5.6. Os requisitos citados no item 6.5 deste Edital deverão ser atendidos e comprovados pelo candidato no momento da matrícula, sendo que em caso de não comprovação, conforme o curso escolhido, perderá o direito à vaga, a qual será disponibilizada para chamada do candidato subsequente classificado na lista de Resultado Final.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, a divulgação e eventuais alterações dos Editais e dos demais atos disponibilizados referentes ao processo seletivo

de MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO 2024/1 no portal de ingresso da UFMS, no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/processo/movimentacao-interna/>.

6.2. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes de acordo com a classificação constante no Edital de Resultado Final nº 348/2023 - Prograd/UFMS, divulgado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/processo/movimentacao-interna/>.

6.3. A UFMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, inclusive uma única, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

6.4. O candidato que não entregar quaisquer dos documentos exigidos no Anexo I deste Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso, caso haja chamada posterior.

6.5. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será substituído pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso, caso haja chamada posterior.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 380/2023 - Prograd/UFMS)

Os candidatos aprovados no processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO 2024/1 deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço eletrônico, em função do tipo de ingresso.

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA

- a) Histórico Escolar da Graduação (curso de origem);

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS DE REINGRESSO

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- c) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- d) Certidão de Nascimento Civil ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- f) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

ANEXO II - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

(Edital nº 380/2023 - Prograd/UFMS)

Curso: 1905 - Engenharia de Computação - Bacharelado		
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO		
INSC	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
32054	JOAO VICTOR CAMPOS MACHADO	11

Curso: 2001 - Direito - Bacharelado		
Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO		
INSC	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
32263	MATHEUS SOARES CAXIAS	10

Curso: 2101 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado		
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA		
INSC	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
32511	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	8

Curso: 2504 - Ciências Contábeis - Bacharelado		
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS		
INSC	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
32267	THIAGO DA COSTA DOMINGOS	11

Curso: 3002 - História - Licenciatura		
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS		
INSC	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
32028	JEFERSON VICENTE MEDEIROS DO COUTO	11
32215	RENATHA KRICIA DE ARAUJO MORENO	10

Curso: 3003 - Psicologia - Bacharelado		
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS		

INSC	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
32111	BRUNA LUCIANA VALLE	17
32220	EMELLY EDUARDA OLIVEIRA ROCHA	19
32139	FERNANDA DA SILVA DEMÉTRIO	16
32408	GIOVANA CARVALHO ATAIDE	18

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 29/11/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4497788** e o código CRC **61E11FA2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS